



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio

Tel (18) 3256-8000 – Fax 3256-8076 – e-mail: desat@educacao.sp.gov.br

Edital 05/2020 - Seleção De Professor Coordenador Do Núcleo Pedagógico - PCNP – Diretoria De Ensino Região De Santo Anastácio.

A Dirigente Regional de Ensino Geralda Helenice Augusta Rocha, RG: 3.655..375-M, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SE 75/2014, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE nº 3, de 12/01/2015 e Resolução SE nº 12, de 29/01/2016, Resolução 15, de 05/02/2016, Resolução SE 65, de 19/12/2016 e SE 6, de 20/01/2017, artigo 75 do Decreto nº 64.187, de 17/04/2019 torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e da realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio (DERSAT), a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Vagas e Formação exigida:

Vagas	Área de Conhecimento	Formação
01 PCNP	Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas
01 PCNP	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
01 PCNP	Programas e Projetos da Pasta	Pedagogia e/ou outras Licenciaturas Plena

II – Requisitos do Candidato:

- I - Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria “F”, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III - Ser portador de diploma de licenciatura plena, conforme especificado no item I;

III – Perfil Profissional

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP.
- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
- Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino.
- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros.

- h) Ter disponibilidade para acompanhar, in loco, as ações desenvolvidas nas escolas dos diferentes municípios que integram a Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, bem como para orientar professores e professores coordenadores.
- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- i) Ter conhecimento do disposto no Decreto 64.187, de 17/04/2019, especialmente o artigo 75, e do Artigo 6º da Resolução SE 75/2014.
- j) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV – Proposta de Trabalho

O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, PROPOSTA DE TRABALHO explicitando:

- a) Identificação completa do proponente (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade) e a que unidade escolar pertence;
- b) Descrição da vaga a que pretende concorrer para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
- c) Justificativas e metas a serem atingidas no exercício de suas funções de PCNP, incluindo: diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP apresentados pelas escolas e com proposições de melhoria, conforme função pretendida;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- e) Proposta de Avaliação e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias para garantir o monitoramento e execução do projeto).

V – Documentos

Anexadas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) CTA – 2019 (data base 30-06-2019) - fornecida pela escola sede de controle de frequência.
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- d) Em caso de pós-graduação, inserir também cópia dos diplomas e históricos.
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos dois anos;

VI. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VII – Entrevista

a) A entrevista, que ocorrerá na sede da DERSAT, versará sobre a proposta de trabalho e sobre as competências requeridas para o desempenho da função.

- a.1) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital;
- a.2) A entrevista ocorrerá com agendamento prévio.

VIII – Períodos e Locais

Inscrição - De 03/02 a 10/02/2020 – através do link:

<https://forms.gle/XvSyL5Joj9UCnpma8>

Realização das entrevistas- 17 a 24/02/2020

OBS.: No ato da entrevista, entregar à banca entrevistadora envelope com a identificação do candidato, contendo: Proposta de Trabalho e os Documentos constantes do item V.

- Divulgação dos resultados: no site da DER-Santo Anastácio em 28/02/2020.

IX – Disposições finais

- a) Não serão aceitas inscrições por procuração.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP - cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Quando houver necessidade da própria DERSAT, o horário poderá ser alterado para atendimento de demanda específica.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da comissão designada acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- d) Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Santo Anastácio, 31 de Janeiro de 2020.